Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 23/04/26
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
23/04/26
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 48 , DE 2026.
(Proponente: Vereador João Diego/Republicanos)

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal do Jovem Aprendiz e do Primeiro Emprego" no Município de Cascavel, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal do Jovem Aprendiz e do Primeiro Emprego" no Município de Cascavel, a ser celebrado anualmente no dia 24 de abril.

Parágrafo único. A data constante no *caput* deste artigo deverá ser incluída no Anexo I da Lei nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º São objetivos do "Dia Municipal do Jovem Aprendiz e do Primeiro Emprego":

I – fomentar a inserção de jovens no mercado de trabalho formal;

II – disseminar informações sobre a Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 – Lei da Aprendizagem;

III – estimular parcerias entre o setor público, empresas privadas e entidades de formação profissional;

IV – promover a qualificação técnica e a orientação profissional para estudantes da rede pública e particular.

Art. 3º O Poder Público poderá promover campanhas de divulgação, palestras, seminários e eventos, com o intuito de divulgar vagas de estágio e aprendizagem disponíveis no polo de serviços e comércio de Cascavel, bem como a promoção de "Feirões de Oportunidades" e balcões de empregos itinerantes.

Parágrafo Único. Para garantir a realização das ações previstas no *caput* deste artigo, fica o poder público, autorizado a firmar parcerias com empresas da iniciativa privada, organizações não governamentais – Ongs, instituições de ensino e órgãos públicos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei naquilo que couber.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 74º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 17 de abril de 2026

João Diego
Vereador/Republicanos

Justificativa:

A presente proposição tem por objetivo instituir o Dia Municipal do Jovem Aprendiz e do Primeiro Emprego em Cascavel, para a institucionalização de políticas públicas que combatam o desemprego juvenil e promovam a emancipação econômica dos jovens de Cascavel.

Como polo regional de serviços e comércio, nosso município possui uma demanda constante por mão de obra qualificada, enquanto muitos jovens enfrentam dificuldades para conquistar a primeira oportunidade formal por falta de orientação ou conexão direta com as empresas.

A escolha do dia 24 de abril alinha o calendário municipal ao Dia Internacional do Jovem Aprendiz, fortalecendo a simbologia da data.

Essa sinergia permite a realização de eventos de grande impacto, como feirões de emprego e oficinas de capacitação, sem necessariamente onerar o erário, uma vez que utiliza estruturas e expertises já consolidadas na cidade.

Ao consolidar esta data no Calendário Oficial de Eventos (Lei nº 7.685 de 2024), garantimos que o incentivo ao primeiro emprego seja uma política de Estado perene, e não apenas uma ação isolada, contribuindo para a redução da evasão escolar e para o desenvolvimento econômico sustentável de Cascavel.

Diante da relevância social da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA